

Processo: 00000.002378.2023-42

Introdução

Trata-se de análise técnica do documento [Instrução: DOCUMENTOS LICITANTE RD TELECOM](#) da empresa RD TELECOM LTDA, CNPJ 07.426.902/0001-33, enviada no pregão 36/2023.

Contexto

Foi realizado o pregão nr. 36/2023 no dia 30/11/2023, com a finalidade de contratar serviços links de internet para a utilização pela TV Câmara.

Espera-se após a análise técnica, concluir se a licitante atende ou não todos requisitos técnicos exigidos no termo de referencia do processo 00000.002378.2023-42.

Itens analisados

Serão avaliados os aspectos técnicos do termo de referência [Termo de Referência](#), sendo esses os seguintes itens:

ITEM 1 OBJETO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	Quantidade
<p>Link de SERVIÇO IP (IP corporativo fixo, com link dedicado) para transmissão de dados via internet de 500 Mbps com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso cada. • Fornecer, no mínimo, 8 endereços IP fixo para cada um dos circuitos; • Fornecer um roteador para cada circuito, que suporte o tráfego nominal contratado; • Garantir tempo máximo de reparo em 8 horas; • Garantir disponibilidade de no mínimo 99,0% do tempo de funcionamento; • O meio de transmissão deverá ser por fibra óptica. • Banda simétrica. • Deverá ser entregue uma das duas soluções: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 1 - Redundância e balanceamento de carga do tipo: Bandwidth-based load-balancing with failover. ◦ 2 - Baseada em Link Aggregation Group (LAG) • É permitido a entrega das duas soluções trabalhando em conjunto. • Em qualquer cenário escolhido como solução, a contratada deve providenciar, em forma de comodato, um ativo de rede chamado concentrador, que será instalado no lado do decoder. 	2

ITEM 2.5. Deste modo, a empresa que participar da licitação deverá comprovar a disponibilidade de backbones redundantes ou circuitos de outras operadoras, uma vez que o principal objetivo é assegurar que em uma eventual falha de um circuito ou backbone, o outro possa suprir a demanda de comunicação daquela localidade.

ITEM 6.2.3 - O Link de SERVIÇO IP (IP corporativo dedicado fixo) para acesso a INTERNET deve ter velocidade de banda de 500 Mbps com garantia de 100% da velocidade (link dedicado) até o roteador de acesso e disponibilização de 8 endereços IP fixos para a contratante por link.

ITEM 6.2.5 - O acesso (meio físico) deve ser obrigatoriamente com uma taxa de transmissão fixa em no mínimo 500 Mbps, por link, nos sentidos de transmissão e recepção até o backbone Internet da Contratada, sem nenhuma concorrência de tráfego em todo o trajeto até a porta de entrada do backbone Internet. Não

serão aceitos outros tipos de acessos que usem tecnologias de acesso onde haja variações da taxa de transmissão e tecnologias de acesso que utilizem frequências suscetíveis a interferência e que não precisem de autorização como Rádios Spread Spectrum nas faixas de frequência: 902-907,5; 915-928; 2400-2483,5; 5725-5850 MHz.

ITEM 6.2.6.1 - O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir canais próprios e dedicados;

ITEM 6.2.6.2 - O Prestador do serviço IP deve dispor de um bloco contínuo de, no mínimo, 8 endereços IP por link, para serem atribuídos aos equipamentos da contratante;

ITEM 6.2.6.3 - O Prestador de serviço IP deve fornecer o serviço de DNS secundário nas suas instalações;

ITEM 6.2.6.4 - O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir política de roteamento que permita trânsito nacional e internacional para a contratante;

ITEM 6.2.6.5 - O acesso deverá ser disponibilizado através de fibra ótica instalada até a infraestrutura de transmissão de TVs abertas localizada no Morro do Mendanha; Endereço: Av. Santa Rita, Qd-55, Lt-19, Jd. Petrópolis, Goiânia, Televisão Brasil Central (TBC), CEP 74460-270.

ITEM 6.2.6.6 - Fornecer toda a infraestrutura (ECDs, concentradores, enlaces de comunicação, etc.) necessária para atender todos os requisitos especificados neste documento, incluindo a configuração, manutenção e gerenciamento.

ITEM 6.2.6.7 - Os roteadores e load balancer necessários deverão ser fornecidos pelo Prestador com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração e deverão possuir no mínimo duas interfaces Fast Ethernet Full-Duplex (1000Base-TX - padrão 802.3u).

ITEM 6.2.10 - Deverá ser entregue uma das duas soluções:

ITEM 6.2.10.1 - Redundância e balanceamento de carga do tipo: Bandwidth-based load-balancing with failover.

ITEM 6.2.10.2 - Baseada em Link Aggregation Group (LAG)

ITEM 6.2.11 - É permitido a entrega das duas soluções trabalhando em conjunto.

ITEM 6.2.12 - Em qualquer cenário escolhido como solução, a contratada deve

providenciar, em forma de comodato, um ativo de rede chamado concentrador, que será instalado no lado do decoder.

Análise

Abaixo, lista-se os itens analisados, informando se estes foram evidenciados na proposta e se atendem ao que foi solicitado no Termo de Referência.

ITEM 1: Tabela de Especificações mínimas do objeto. **Atende ;**

ITEM 2.5. "Deste modo, a empresa que participar da licitação deverá comprovar a disponibilidade de backbones redundantes ou circuitos de outras operadoras, uma vez que o principal objetivo é assegurar que em uma eventual falha de um circuito ou backbone, o outro possa suprir a demanda de comunicação daquela localidade." - **Não foi informado na proposta. Neste caso a licitante deve comprovar disponibilidade de backbones redundantes através de documento.**

ITEM 6.2.3 - "O Link de SERVIÇO IP (IP corporativo dedicado fixo) para acesso a INTERNET deve ter velocidade de banda de 500 Mbps com garantia de 100% da velocidade (link dedicado) até o roteador de acesso e disponibilização de 8 endereços IP fixos para a contratante por link."- **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.5 - "O acesso (meio físico) deve ser obrigatoriamente com uma taxa de transmissão fixa em no mínimo 500 Mbps, por link, nos sentidos de transmissão e recepção até o backbone Internet da Contratada, sem nenhuma concorrência de tráfego em todo o trajeto até a porta de entrada do backbone Internet. Não serão aceitos outros tipos de acessos que usem tecnologias de acesso onde haja variações da taxa de transmissão e tecnologias de acesso que utilizem frequências suscetíveis a interferência e que não precisem de autorização como Rádios Spread Spectrum nas faixas de frequência: 902-907,5; 915-928; 2400-2483,5; 5725-5850 MHz."- **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.1 - "O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir canais próprios e dedicados" - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.2 - "O Prestador do serviço IP deve dispor de um bloco contínuo de, no mínimo, 8 endereços IP por link, para serem atribuídos aos equipamentos da contratante" - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.3 - "O Prestador de serviço IP deve fornecer o serviço de DNS

secundário nas suas instalações;" - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.4 - "O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir política de roteamento que permita trânsito nacional e internacional para a contratante;" - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.5 - "O acesso deverá ser disponibilizado através de fibra ótica instalada até a infraestrutura de transmissão de TVs abertas localizada no Morro do Mendanha; Endereço: Av. Santa Rita, Qd-55, Lt-19, Jd. Petrópolis, Goiânia, Televisão Brasil Central (TBC), CEP 74460-270." - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.6 - "Fornecer toda a infraestrutura (ECDs, concentradores, enlaces de comunicação, etc.) necessária para atender todos os requisitos especificados neste documento, incluindo a configuração, manutenção e gerenciamento." - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.6.7 - "Os roteadores e load balancer necessários deverão ser fornecidos pelo Prestador com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração e deverão possuir no mínimo duas interfaces Fast Ethernet Full-Duplex (1000Base-TX - padrão 802.3u)." - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.10.1 - "Redundância e balanceamento de carga do tipo: Bandwidth-based load-balancing with failover." - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.10.2 - "Baseada em Link Aggregation Group (LAG)" - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.11 - "É permitido a entrega das duas soluções trabalhando em conjunto." - **Não foi informado na proposta.**

ITEM 6.2.12 - "Em qualquer cenário escolhido como solução, a contratada deve providenciar, em forma de comodato, um ativo de rede chamado concentrador, que será instalado no lado do decoder." - **Não foi informado na proposta.**

Conclusão

Conclui-se que com base no que foi exposto na proposta não é possível

afirmar que o licitante atende todos os os requisitos técnicos.

Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro
Analista de Sistemas

Maycon Dias de Lima
Diretor de Tecnologia de Informação

Documento assinado eletronicamente por:

- **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO, SV - DRTIN**, em 01/12/2023 10:45:27.
- **MAYCON DIAS DE LIMA, CD - DRTIN**, em 01/12/2023 10:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77188

Código de Autenticação: aac66f7d51

